



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Em atendimento a Resolução do Tribunal de Contas nº 833/2008, que dispõe sobre o exercício do controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2003 e nº 12.980/2008 e Lei Federal nº 8.429/1992, DECLARO, na qualidade de Prefeita Municipal do Município de São Pedro da Serra, que estão devidamente arquivadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Serra, e a disposição desta Corte de Contas, as declarações de bens e rendas, exercício Financeiro de 2022, e as declarações de bens e rendas do exercício financeiro de 2023 estarão disponíveis a partir de 30/04/2023, quando poderão ser solicitadas, de todos os agentes públicos que desempenharam atividades nesse Executivo Municipal.

São Pedro da Serra, 21 de Fevereiro de 2023.

Carlos Adriano Slindwein
Presidente da Câmara